

LEI Nº 1.514 / 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DO ANEXO III DE QUE TRATA O ARTIGO 4º. DA LEI N.º 1.502/11, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2012 – LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto nos Incisos III e IV, no Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera Seções do Anexo III, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 4º. da Lei nº 1.502, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2012 - LDO e dá outras providências, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.052, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2012 - LDO e dá outras providências.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER – RS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL